

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.253, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.461, de 1º de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 178.523,34 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
20.608.0003.1761.0000		CONV.901699 AQUISIÇÃO DE EQUIP.AGRÍCOLAS	
1701	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 100 117 CONV.901699/2020	
1702	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.523,34
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
		APLICAÇÃO 100 117 CONV.901699/2020	
Total.....			R\$ 178.523,34

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2419.99.0.1.00.01) através de repasse do Ministério da Agricultura e Pecuária durante o exercício de 2023.

II- R\$ 78.523,34 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 02		DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO	
18.512.0047.2517.0000		COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
1256	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.523,34
Total.....			R\$ 78.523,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis